

LEI MUNICIPAL Nº. 69 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera valor de subvenção para a associação de estudantes - Associação dos Universitários de Itapagipe (ASSUITA).

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor de subvenção para a associação de estudantes - Associação dos Universitários de Itapagipe (ASSUITA), acrescentando o valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 08 de dezembro de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento